



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

CHAMADA PÚBLICA PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

EDITAL Nº 04/2019 - SEST-SUS/SES-GO

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS torna público a presente Chamada e CONVIDA os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e os Agentes de Combates às Endemias - ACE, vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS, da esfera municipal, efetivos, comissionados ou contratados, e que atuem nas equipes de saúde dos municípios, a se inscreverem para preenchimento de vagas como discentes da 2ª edição do curso de **“Capacitação do Processo de Trabalho de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias”**, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, (CIB) Resolução Nº 167/2018, e, em atenção a Lei 13.595, de 05 de Janeiro de 2018, que estabelece que o Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias deverão frequentar cursos bienais de educação continuada e de aperfeiçoamento.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente Chamada Pública será organizada e executada por representantes da Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS (SEST-SUS), por meio da Gerência da Escola Estadual de Saúde Pública “Cândido Santiago” (GESAP), e visa o preenchimento de vagas para participação da 2ª etapa do curso de “Capacitação do Processo de Trabalho de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.”

1.2 O Curso será ofertado na modalidade EAD e tem como objetivo qualificar os processos de trabalho dos ACS e ACE para atuarem junto às equipes multiprofissionais que desenvolvem ações de cuidado e promoção à saúde de indivíduos e grupos sociais, em domicílios e coletividades.

2 - OBJETIVO

2.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo regulamentar as inscrições dos discentes da 2ª etapa do curso de “Capacitação do Processo de Trabalho de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.”

3 - NÚMERO DE VAGAS DO CURSO

3.1 Nesta edição serão ofertadas 4.200 vagas em duas etapas do curso para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e os Agentes de Combates às Endemias – ACE, detalhadas no quadro I:



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA "CÂNDIDO SANTIAGO"

| Quadro I | | | |
|--|--------------|--------------|--------------------|
| REGIÃO DE SAÚDE | ACS | ACE | TOTAL GERAL |
| Centro Sul | 962 | 437 | 1.399 |
| Central | 1.594 | 707 | 2.301 |
| Remanescentes das regiões da 1ª edição: Rio Vermelho Oeste I Oeste II São Patrício I São Patrício II Nordeste I Nordeste II Sudoeste I Sudoeste II Serra da Mesa Sul Norte Estrada de Ferro | | | 500 |
| Total de vagas da 2ª edição | 2.556 | 1.144 | 4.200 |

4 - PRÉ-REQUISITOS

4.1 Ser profissional vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS), municipal atuando como ACS ou ACE;

4.2 Ter disponibilidade de, no mínimo, 7 a 8 (sete a oito) horas semanais para dedicação às atividades do curso, sem comprometimento de suas atividades funcionais.

5 - INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no período de 15 a 29/04/2019, mediante o preenchimento do formulário de inscrição FormSUS, disponibilizado no link:

http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=46814

5.2 Documentos necessários para a efetivação da inscrição, os quais deverão ser anexados no formulário do FormSUS no momento da inscrição:

- Cópia do RG ou documento válido com foto (frente e verso);
- Cópia CPF;
- Termo de Vínculo e Liberação assinado pelo gestor/chefia imediata (ANEXO I);



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA "CÂNDIDO SANTIAGO"

5.3 Os documentos deverão ser inseridos no FormSUS, impreterivelmente, em um único arquivo em formato PDF.

5.4 Todos os documentos que contém informação no verso, deverão ser escaneados frente e verso, de forma legível.

5.5 O número de protocolo do FormSUS é exclusivo para cada candidato

5.6 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

5.7 A SEST-SUS não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.8 A homologação das inscrições será realizada pela Secretaria Escolar da ESAP/SEST-SUS por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

5.9 O resultado final das inscrições homologadas será publicado na página da SEST SUS, no endereço www.esap.go.gov.br.

6 - ESTRUTURA DO CURSO

6.1 Na 2ª Edição serão qualificados 4.200 (quatro mil e duzentos) alunos em 103 turmas, com 40 alunos cada. O início do curso está previsto para maio de 2019.

6.2 O curso será realizado na modalidade de Ensino a Distância (EAD), por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem- AVA e terá a carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas.

6.3 A matriz curricular, dividida em componentes curriculares para 160 horas em EAD, está descrita no Quadro II:

| Quadro II | | | |
|------------|--|------------|-----|
| Módulo | Unidade | CH Teoria | |
| | | Presencial | EaD |
| Módulo I | Políticas Públicas de Saúde | | 10h |
| Módulo II | O agente no contexto da APS e Vigilância Epidemiológica | | 20h |
| Módulo III | Saúde Bucal | -- | 10h |
| | Ciclos de Vida (saúde integral da mulher, criança, adolescente, homem e idoso) | -- | 40h |



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA "CÂNDIDO SANTIAGO"

| | | | |
|-----------|---|----|------|
| Módulo IV | Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis | -- | 20h |
| | Doenças Emergentes e Reemergentes | -- | 20h |
| Módulo V | Noções Gerais sobre o uso de Inseticidas e Biossegurança | -- | 20h |
| | Fatores ambientais de risco urbano e rural e qualidade da visita domiciliar | -- | 20h |
| Total | | | 160h |

6.4 Na semana que antecederá o início do curso, o aluno receberá, por e-mail, as instruções e informações necessárias para o acesso à plataforma e ambientação.

6.5 O aluno poderá acessar o conteúdo dos módulos, realizar as atividades, participar de fóruns e enviar mensagens no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) disponível na internet, em locais e horários que o desejar.

7 - CRONOGRAMA

| Quadro III | |
|-----------------|--|
| DATA | ATIVIDADE |
| 15 a 29/04/2019 | Período de inscrição no FormSus |
| 16/05/19 | Previsão de divulgação do resultado de homologação das inscrições. |
| 27/05/2019 | Previsão de início do curso |
| 26/10/2019 | Previsão de final do curso |

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

8.2 Em caso de desistência do curso, o servidor terá o prazo de 3 (três) dias úteis antes do início das aulas para pedir exclusão da inscrição, sob pena de ser impedido de participar de outros eventos.

8.3 O servidor inscrito que não comparecer ou não obtiver a frequência mínima, ficará impedido de participar dos eventos de capacitação por 2 (dois) anos, a contar da data de inscrição, conforme Resolução CIB nº 024/2015, artigo primeiro, inciso III e IV.

8.4 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, terá sua inscrição indeferida ou será desligado do curso se já iniciado.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

8.5 Não haverá devolução de qualquer documento entregue por ocasião da inscrição.

8.6 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

8.7 Informações adicionais podem ser obtidas na Coordenação de Educação Profissional em Saúde do Estado de Goiás – CEP-SAÚDE/ ESPA/SEST-SUS, no seguinte endereço: Rua 26, nº 521, Setor Jardim Santo Antônio, Goiânia -GO, CEP 74.853-070, ou pelo telefone (62) 3201 3415, ou pelo e-mail: sest.cepsaude@saude.go.gov.br ou com a Coordenação do Curso: e-mail: gleydes@hotmail.com e telefone (62) 3201-7877.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

LUCIANA VIEIRA TAVERNARD DE OLIVEIRA
Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS
SEST-SUS